

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria de Controle  
e Transparência*



# PROGRAMA DE INTEGRIDADE



Primeiros Passos

# Programa de Integridade

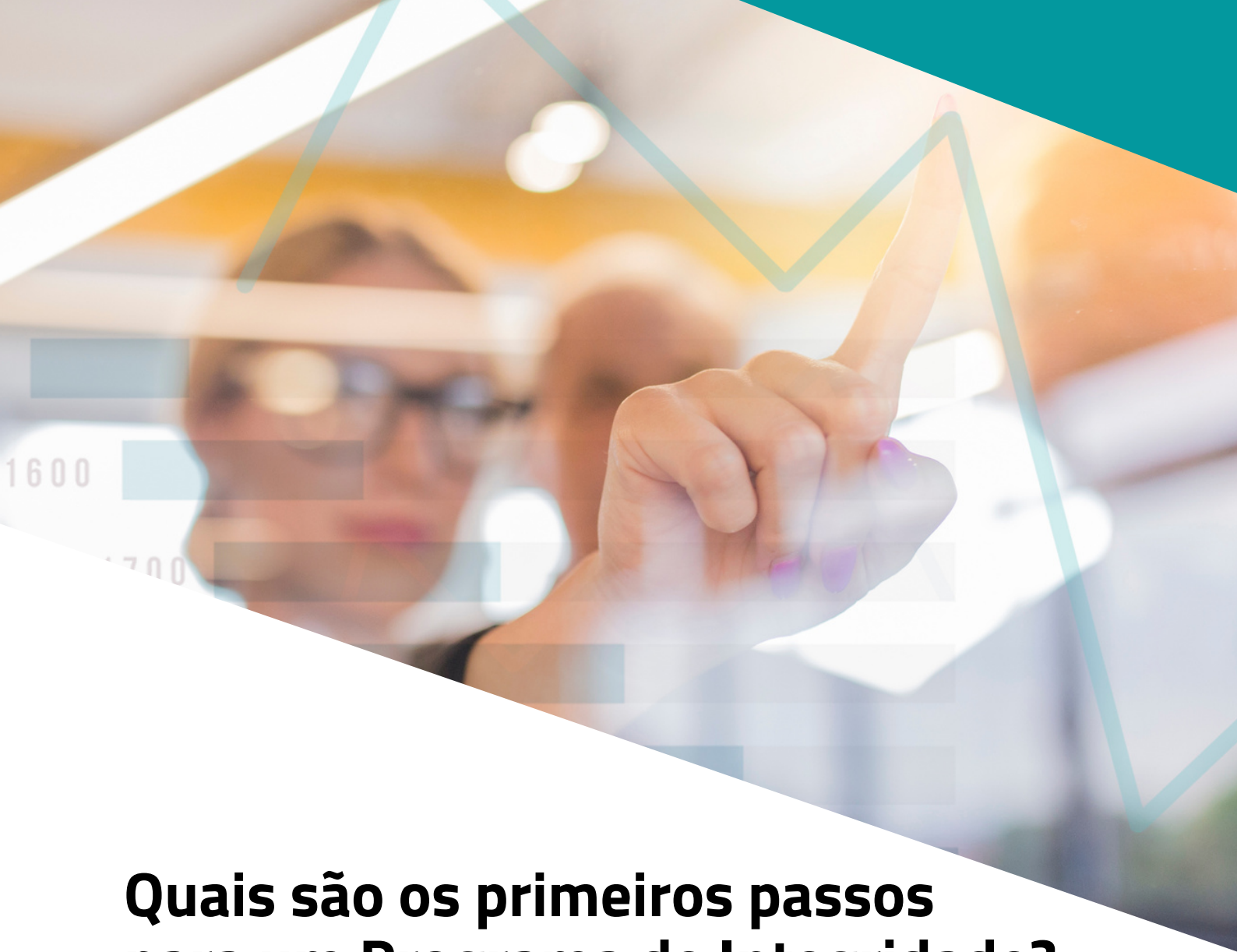
O Programa de Integridade da Administração Pública direta do Governo do Estado do Espírito Santo foi instituído pela Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019. É aplicável a todos os órgãos e entidades da administração pública e deve ser concebido por cada uma delas de acordo com o seu perfil específico.

Um programa de integridade, em linhas gerais, deve promover, estimular uma cultura de integridade, baseada em princípios éticos e normas de condutas, através de um conjunto de medidas articuladas, visando à prevenção de possíveis desvios e irregularidades na entrega à sociedade dos resultados esperados dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, além de garantir a melhoria contínua na governança pública através de uma política de gestão de riscos e fortalecimento de controles internos.



***A instituição do Programa de Integridade da Administração Pública exprime o compromisso do Estado do Espírito Santo com o combate à corrupção em todas as suas modalidades e contextos, bem como com os valores da integridade, da ética, da transparência pública, do controle social e do interesse público, buscando articular, nas disposições previstas na Lei, todas as normas já existentes que fomentam a cultura de integridade no setor público no âmbito do Estado do Espírito Santo"***

Art.1º, §1º da Lei nº 10.993/2019



## Quais são os primeiros passos para um Programa de Integridade?

1

### Assuma o compromisso com a Integridade

A alta administração deverá manifestar expressamente o seu comprometimento e apoio à implantação do programa de integridade, demonstrando através de ações institucionais a importância dos valores e políticas que o compõe.

Neste sentido, todos os que compõe a alta administração devem servir de exemplo e modelo de comportamento ético e ilibado, declarando sempre o seu apoio à integridade, prestigiando os eventos internos que tratam do tema e fortalecimento a comunicação e os códigos e políticas de promoção da integridade.

## 2

## Designe a Unidade de Integridade

Cumpra a Unidade de Integridade coordenar a elaboração do Plano de Integridade, promovendo ações de sensibilização e disseminação de conteúdos iniciais para a construção coletiva do plano, buscando que as ações de integridade sejam planejadas/executadas de forma sistêmica e atendendo aos principais eixos temáticos do Plano de Integridade.

O art. 7º da Lei nº 10.993/19 dispõe que as atividades relacionadas com o desenvolvimento e implantação do plano de integridade poderão estar a cargo das UECI's outra unidade que venha a ser criada no âmbito da organização para esse fim.

Um aspecto fundamental a ser observado nesta escolha é que a Unidade de Integridade deve ser dotada de autonomia e independência para a execução de suas funções, reportando-se diretamente ao mais alto nível hierárquico da instituição.

O responsável pela Unidade de Integridade deverá identificar as principais "interfaces" na organização, que interagirão no processo de elaboração do plano de integridade. É desejável a criação de um grupo de trabalho, composto por pessoas estratégicas, que atuam nas áreas meio e finalística, permitindo o envolvimento da instituição como um todo no processo. Estas pessoas terão tarefas específicas, conforme será estabelecido no plano, e não necessitarão de dedicação exclusiva na sua elaboração.



### 3

## Realize o diagnóstico da situação de integridade da Instituição

Para compreender o cenário que se quer transformar é necessário levantar o cenário atual da entidade, registrando as medidas de integridade em vigor, analisando o cenário atual em comparação com o desejado.

A identificação das medidas de integridade em vigor permitirão a articulação com demais entidades do governo e que poderão garantir maior efetividade do plano. As ferramentas de diagnóstico serão selecionadas e adotadas de acordo com as características da organização, podendo envolver:

✓ **Pesquisa de percepção de cenário**

✓ **Identificação dos principais riscos à integridade e medidas para seu tratamento**

✓ **Levantamento de legislação de referência, processos críticos, histórico de irregularidades, etc.**

✓ **Matriz SWOT**

✓ **Mapeamento de processos**

Adotar e implantar uma política de gestão de riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos da instituição, traçando planos de respostas aos riscos e estratégias de controle e monitoramento. Os controles internos devem ser avaliados, aprimorados e fortalecidos.

### 4

## Elabore e divulgue Códigos e Políticas

O Espírito Santo já dispõe do Código de Ética dos Servidores Civis do Estado (Decreto nº 1.595-R, de 2005) e do Código de Conduta e Integridade dos Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços (Lei nº 10.793/17), que devem ser divulgados, na forma prevista na Lei nº 10.993/19.

Além disso, há que ser avaliada a necessidade de código de conduta próprio para os servidores da instituição, considerando a natureza particular dos serviços prestados. Neste tipo de código é imperioso que sejam reforçadas e exemplificadas as condutas desejadas do servidor.

Alguns temas que podem ser tratados envolvem conflitos de interesse, confidencialidade, retaliação, doações e patrocínios, presentes e hospitalidade, pagamentos de facilitação, dentre outros.

## 5

### Estabeleça um Plano de Comunicação

A adesão das pessoas é fundamental para o sucesso do programa, sendo assim, a comunicação assume preponderante desde o início da implantação do programa de integridade, disseminando informações e contribuindo no convencimento geral, especialmente em função das inevitáveis mudanças de hábitos e quebras de paradigmas.

A comunicação deverá adotar formatos, linguagem e abordagens peculiares para alcançar os diferentes públicos interno e externo, que se formam de acordo com a cultura, nível educacional e a posição ocupada na entidade.

É desejável a criação de um plano de comunicação, que estabeleça o público alvo e os objetivos específicos por público alvo, além dos veículos a serem utilizados para a comunicação. Isso poderá envolver comunicados eletrônicos, intranet, internet, cartilhas especializadas, materiais promocionais, vídeos, etc.



## 6

### Treine as pessoas

A adoção de um programa de educação continuada, com o estabelecimento de obrigatoriedade e requisitos formais de treinamentos sobre temas de integridade, é fundamental para a consolidação do programa, divulgando e reforçando a integridade na organização pois, além de conscientizar os servidores em relação aos valores e boas práticas com que a instituição está comprometida, colabora para disseminar a cultura de prevenção a riscos.

A extensiva e contínua comunicação com os servidores e principais partes interessadas tornar-se-á um diferencial para o sucesso e alcance do programa de integridade. Deve haver adequada gestão do programa de educação continuada, com registro das atividades realizadas e avaliação por indicadores que permitam a melhoria do processo.

## 7

### Monitore a execução das ações do plano

Compreende o acompanhamento da evolução e o status das ações previstas no plano de integridade, realizando revisões periódicos, incluindo atualização da avaliação de riscos e controles, promovendo ajustes de adequação e a melhoria contínua no processo.



As ações, metas, medidas, prazos, resultados e responsáveis previstos no plano deve ser revisados e atualizados periodicamente, adequando à realidade da entidade e promovendo a atualização correspondente no plano.

# O papel da SECONT

A Lei nº 10.993/19 designa a SECONT como facilitadora no processo de implantação dos programas de integridade pelos demais órgãos, esclarecendo requisitos e prestando informações e fornecendo suporte e metodologia, o que poderá ser feito através de reuniões presenciais, seminários, cartilhas e publicação de conteúdo na internet.

Este documento é redigido como parte das atribuições supra citadas, com o objetivo de esclarecer os principais pontos da Lei nº 10.993/19, destacando papéis e responsabilidade e introduzir os primeiros conceitos e atividades relacionadas com a elaboração de um programa de integridade, não se tratando, portanto, de um guia de implantação e nem pretende esgotar o tema da integridade.





# Secretaria de Controle e Transparência - SECONT



**Secretário de Estado  
de Controle e Transparência**  
Edmar Moreira Camata

**Subsecretário de Integridade  
Governamental e Empresarial**  
Alexandre Del'Santo Falcão

**Coordenadores do  
Programa de Integridade**  
Guilherme A. Machado Jr.  
Suzanne Barcellos Damazio



[subint@secont.es.gov.br](mailto:subint@secont.es.gov.br)



(27) 3636-5385



Av. João Batista Parra,  
nº 600, Ed. Aureliano  
Hoffman, 10º andar.  
Enseada do Suã  
CEP: 29050-375  
Vitória / ES